

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de Dezembro de 2015



Banco Yetu, S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2015

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

BALANÇO	Nota	31-dez-15
ACTIVO		
Disponibilidades	3	1.285.768
Aplicações de liquidez		1.000.308
<i>Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro</i>	4	1.000.308
Títulos e valores mobiliários		731.560
<i>Mantidos para negociação</i>	5	731.560
Créditos no sistema de pagamentos	6	7.200
Outros valores	7	32.528
Imobilizações		1.766.902
<i>Imobilizações financeiras</i>	8	67.226
<i>Imobilizações corpóreas</i>	8	241.686
<i>Imobilizações incorpóreas</i>	8	1.457.990
TOTAL DO ACTIVO		4.824.266
PASSIVO		
Depósitos		1.305.799
<i>À ordem</i>	9	1.305.099
<i>A prazo</i>	9	700
Obrigações no sistema de pagamentos	10	987
Outras obrigações	11	790.068
Provisões para responsabilidades prováveis	12	1.936
TOTAL DO PASSIVO		2.098.790
FUNDOS PRÓPRIOS		
Capital Social	13	3.000.000
Resultado líquido do período		(274.524)
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2.725.476
TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		4.824.266

Contabilista

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DESDE 1 DE OUTUBRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015
(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	Nota	31-dez-15
Proveitos de instrumentos financeiros activos		109.261
<i>Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários</i>	14	94.293
<i>Proveitos de Aplicações de Liquidez</i>	14	14.968
Custos de instrumentos financeiros passivos		(12.139)
<i>Custos de Depósitos</i>	14	(6)
<i>Custos de Outras Captações</i>	14	(12.133)
MARGEM FINANCEIRA		97.122
Resultados de Negociações e Ajustes ao Valor Justo	15	(13.119)
Resultados de Operações Cambiais	16	(22.606)
Resultados de Prestação de Serviços Financeiros	17	942
RESULTADO DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		(34.783)
Custos administrativos e de comercialização		(334.987)
<i>Pessoal</i>	18	(117.832)
<i>Fornecimentos de terceiros</i>	19	(115.840)
<i>Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado</i>	20	(8.001)
<i>Outros administrativos e de comercialização</i>		(991)
<i>Depreciações e amortizações</i>	8	(92.323)
(-) Provisões sobre Outros valores e responsabilidades prováveis		(1.936)
Outros proveitos e custos operacionais		60
PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS		(336.863)
RESULTADO OPERACIONAL		(274.524)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS		(274.524)
Impostos Correntes	21	-
Resultado do período		(274.524)

Contabilista

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS PARA O PERÍODO DE
1 DE OUTUBRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS	Capital social	Resultado do período	Total
Saldos em 1 de Outubro de 2015	-	-	-
Aumento de capital por:			
Numerário	3.000.000	-	3.000.000
Resultado do período	-	(274.524)	(274.524)
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	3.000.000	(274.524)	2.725.476

Contabilista

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE 1 DE OUTUBRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	Nota	31-dez-15
I Fluxo de Caixa da Margem Financeira (I-II)		68.943
II Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Activos (1+2+3+4)		81.082
1 Recebimentos de Proveitos de Aplicações de Liquidez		14.660
2 Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários		66.422
III Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Passivos (5+6+7+8+9)		(12.139)
5 Pagamentos de Custos de Depósitos		(6)
9 Pagamentos de Custos de Outras Captações		(12.133)
V Fluxo de Caixa dos Resultados de Operações Cambiais		(22.606)
VI Fluxo de Caixa dos Resultados de Prestação de Serviços Financeiros		942
VIII FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA (I+IV+V+VI+VII)		47.279
10 Pagamentos de Custos Administrativos e de Comercialização		(242.664)
12 Fluxo de Caixa da Liquidação de Operações no Sistema de Pagamentos		(6.213)
15 Fluxo de Caixa de Outros Custos e Proveitos Operacionais		60
X RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS DE OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS (10+11+12+13+14+15)		(248.817)
XI FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES (VIII+IX+X)		(201.538)
16 Fluxo de Caixa dos Investimentos em Aplicações de Liquidez		(1.000.000)
17 Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Activos		(716.807)
XII FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA (16+17+18+19+20)		(1.716.807)
XIII FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS EM OUTROS VALORES		(20.661)
21 Fluxo de Caixa dos Investimentos em Imobilizações		(1.859.226)
XIV FLUXO DE CAIXA DAS IMOBILIZAÇÕES (21+22+23)		(1.859.226)
XV FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS (XII+XIII+XIV)		(3.596.694)
24 Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos		1.305.799
XVI FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA (24+25+26+27+28+29)		1.305.799
30 Recebimentos por Aumentos de Capital		3.000.000
XVIII FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS COM FUNDOS PRÓPRIOS (30+31+32+33+34)		3.000.000
XIX FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS COM OUTRAS OBRIGAÇÕES		778.201
XX FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS (XVI+XVII+XVIII+XIX)		5.084.000
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	3	-
SALDO EM DISPONIBILIDADES AO FINAL DO PERÍODO	3	1.285.768
VARIAÇÕES EM DISPONIBILIDADES (XI+XV+XX)		1.285.768

Contabilista

O Conselho de Administração

1. ACTIVIDADE

O Banco Yetu, S.A., que também usa a marca YETU (adiante igualmente designado por “Banco” ou “YETU”), foi constituído por Escritura Pública de 19 de Junho de 2015. Através de comunicação do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”) de 10 de Julho de 2015, foi autorizado e admitido o registo definitivo do YETU, tendo este iniciado a sua actividade em 1 de Outubro de 2015. O YETU opera e tem sede social em Angola, Rua Frederico Welwitsch, Torre do Maculusso, piso 2, Maculusso, Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito, em 31 de Dezembro de 2015, de uma rede de 2 agências e 1 centro de empresas.

No que se refere à estrutura accionista, conforme detalhado na nota 13, o Banco é detido por accionistas privados angolanos.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco, de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no Plano Contabilístico das Instituições Financeiras (CONTIF), nos termos do Instrutivo nº 9/2007, de 19 de Setembro, emitido pelo BNA, o qual passou a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2010 e actualizações subsequentes, nomeadamente a Directiva n.º 04/DSI/2011, que estabelece a obrigatoriedade de adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards) em todas as matérias relacionadas com procedimentos e critérios contabilísticos que não se encontrem estabelecidos no CONTIF. O CONTIF tem como objectivo a uniformização dos registos contabilísticos e das divulgações financeiras numa aproximação às práticas internacionais, através da convergência dos princípios contabilísticos às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards). Estes princípios poderão diferir dos geralmente aceites em outros países.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reflectem os resultados das operações Banco para o período compreendido entre 1 de Outubro de 2015 (início da actividade do Banco) e 31 de Dezembro de 2015 e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do princípio da especialização no qual os itens são reconhecidos como activos, passivos, fundos próprios, proveitos e custos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência e plenitude. O Banco iniciou a sua actividade em 1 de Outubro de 2015, pelo que as demonstrações financeiras não incluem comparativos.

As demonstrações financeiras do Banco Yetu relativas ao período compreendido entre 1 de Outubro de 2015 e 31 de Dezembro de 2015 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de Março de 2015.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos das demonstrações financeiras agora apresentadas. As demonstrações financeiras do Banco, em 31 de Dezembro de 2015 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, conforme Aviso n.º 15/2007, Art.º 5º do BNA, tendo os activos e passivos denominados em moeda estrangeira sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas. Em 31 de Dezembro de 2015, os câmbios indicativos do Kwanza (AKZ), publicados pelo BNA, face às divisas a que o Banco se encontra mais exposto eram os seguintes:

		<u>31.12.2015</u>
1 USD	=	135,315
1 EUR	=	147,832

2.2 Políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Os proveitos são considerados realizados quando: a) nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectivá-lo; b) na extinção, parcial ou total, de um activo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento simultâneo de um activo de valor igual ou maior; c) na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; ou d) no recebimento efectivo de doações e subvenções.

Os custos, por sua vez, são considerados incorridos quando: a) deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para um terceiro; b) pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; ou c) pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

Os dividendos são reconhecidos quando distribuídos.

b) Transacções em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "multi-currency", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem.

Os activos e passivos não monetários são registados ao custo histórico.

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações (forwards de moeda) são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas, e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada nas rubricas de "Operações cambiais" do activo ou do passivo, por contrapartida de resultados.

c) Títulos e valores mobiliários

Classificação dos títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários adquiridos pelo Banco são registados pelo valor efectivamente pago, incluindo corretagens e emolumentos. O Conselho de Administração do Banco determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial, numa das seguintes categorias, atendendo às características dos títulos e à sua intenção aquando da aquisição dos mesmos:

- i. Títulos mantidos para negociação;
- ii. Títulos disponíveis para venda;
- iii. Títulos mantidos até o vencimento.

Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, relativos a juros corridos durante o prazo até o vencimento ou dividendos declarados, devem ser considerados directamente no resultado do período, independentemente da categoria em que tenham sido classificados, observado que os relativos às acções adquiridas há menos de seis meses devem ser reconhecidos em contrapartida à adequada conta que regista o correspondente custo de aquisição.

O Banco classifica, de igual modo, os títulos e valores mobiliários, em ordem crescente de riscos, nos seguintes níveis, tendo em conta os critérios definidos pelo CONTIF para a carteira de crédito:

<u>Nível</u>	<u>Risco</u>
A	Nulo
B	Muito reduzido
C	Reduzido
D	Moderado
E	Elevado
F	Muito elevado
G	Perda

Os títulos e valores mobiliários são classificados com base nos seguintes critérios definidos pelo Banco:

- Os títulos de dívida do Estado Angolano e do BNA são classificados no nível A;
- Os restantes títulos são alvo de avaliação casuística do seu nível de risco, em função do risco de crédito do emitente.

Títulos mantidos para negociação

São considerados títulos mantidos para negociação os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos mantidos para negociação são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do exercício.

Títulos disponíveis para venda

São considerados títulos disponíveis para venda os títulos passíveis de serem eventualmente negociados e que não se enquadrem nas demais categorias.

São registados, no momento inicial, ao custo de aquisição, sendo posteriormente valorizados ao justo valor. As variações do justo valor são registadas por contrapartida de fundos próprios, sendo as valias reconhecidas em resultados do exercício quando da venda definitiva do activo.

Títulos mantidos até o vencimento

São considerados títulos mantidos até o vencimento, aqueles que são adquiridos com a finalidade de os manter em carteira até ao seu vencimento, desde que haja capacidade financeira do Banco para tal. Essa capacidade financeira é comprovada com base em projecção de fluxo de caixa, não considerando a possibilidade de venda dos títulos antes do vencimento.

Os títulos mantidos até o vencimento são registados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos pela fluência dos seus prazos (incluindo periodificação do juro e do prémio/desconto por contrapartida de resultados), reconhecendo o Banco eventuais lucros ou prejuízos apurados na data do vencimento pela diferença entre o preço realizado e o respectivo valor contabilístico.

No caso de eventual venda dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento antes do resgate, devem ser registados os eventuais lucros ou prejuízos apurados na data da venda pela diferença entre o preço de venda e o seu valor contabilístico.

O Banco não poderá classificar quaisquer títulos e valores mobiliários na categoria títulos mantidos até o vencimento se, durante o exercício económico corrente ou em algum dos dois exercícios económicos anteriores, vendeu ou reclassificou parte substancial deles antes de seu vencimento, exceptuados os casos em que o valor de custo de aquisição dos títulos, acrescido dos rendimentos auferidos, não apresente diferença significativa em relação ao valor de mercado.

Valor de mercado

A metodologia utilizada pelo Banco para apuramento do valor de mercado (justo valor) dos títulos é conforme segue:

- i) Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- ii) Valor líquido provável de realização obtido mediante adopção de técnica ou modelo interno de valorização; e,
- iii) Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador.

Transferência de títulos entre categorias

As transferências de uma categoria para outra somente poderão ocorrer por motivo isolado, não usual, não recorrente e que não pudesse ter sido razoavelmente antecipado, ocorrido após a data da classificação, devendo permanecer à disposição do BNA a documentação que servir de base para a reclassificação, devidamente acompanhada de exposição de motivos do Conselho de Administração do Banco.

A eventual transferência para categoria diversa deve levar em conta a intenção e a capacidade financeira do Banco e ser efectuada pelo valor de mercado do título ou valor mobiliário, observando-se, ainda, os seguintes procedimentos:

- 1) na hipótese de transferência da categoria de títulos para negociação para as demais categorias, não será admitido o estorno dos valores já registados no resultado decorrentes de ganhos ou perdas não realizados;
- 2) na hipótese de transferência da categoria títulos disponíveis para venda, os ganhos e perdas não realizados, registados como componente destacado nos fundos próprios, devem ser reconhecidos no resultado do período:
 - i. imediatamente, quando para a categoria “títulos mantidos para a negociação”;
 - ii. em função do prazo remanescente até o vencimento, quando para a categoria “títulos mantidos até o vencimento”.

3) na hipótese de transferência da categoria “mantidos até o vencimento” para as demais categorias, os ganhos e perdas não realizados devem ser reconhecidos:

- i. imediatamente no resultado do período, quando para a categoria “títulos para a negociação”;
- ii. como componente destacado nos fundos próprios, quando para a categoria “títulos disponíveis para venda”.

Imparidade

As perdas de carácter permanente em títulos e valores mobiliários devem ser reconhecidas imediatamente no resultado do período, observado que o valor ajustado em decorrência do reconhecimento das referidas perdas passa a constituir a nova base de valor para efeito de apropriação de rendimentos. Não se admite a reversão destas perdas.

d) Imobilizações financeiras

Participações em coligadas e equiparadas

São consideradas participações em coligadas ou equiparadas, as participações em sociedades, nas quais o Banco detém, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do respectivo capital votante, sem controlá-la.

O Banco aplica o método da equivalência patrimonial para a valorização das suas participações em coligadas e equiparadas nas seguintes situações:

- a) quando as participações societárias estejam em relação de grupo; ou
- b) quando as participações societárias sejam relevantes e o Banco tenha influência na sua administração, ou quando a percentagem de participação, directa ou indirectamente, representar 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da participada.

Uma participação societária considera-se em relação de grupo quando seja exercido um domínio sobre a Sociedade, reflectido através de um controlo operacional, nos casos em que tenham administração ou gestão comum, ou por um controlo societário, quando o controlo é obtido através do somatório da percentagem detida directamente pelo Banco, pelos seus administradores, controladores e empresas ligadas.

Uma participação societária considera-se relevante quando:

- a) o seu valor contabilístico for igual ou superior a 10% dos fundos próprios do Banco; ou
- b) o valor contabilístico das várias participadas, considerado em conjunto, for igual ou superior a 15% dos fundos próprios do Banco.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as imobilizações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte do Banco nos activos líquidos das correspondentes participadas. Os resultados do Banco incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas participadas.

Adicionalmente, o Banco deve constituir uma provisão para perdas, quando existir passivo a descoberto, na participada, e houver intenção manifesta do Banco em manter o seu apoio financeiro à mesma.

Deve deixar de ser avaliado pelo método da equivalência patrimonial, a participação societária em sociedades coligadas e equiparadas com efectiva e clara evidência de perda de continuidade de suas operações ou no caso em que estas estejam a operar sob severas restrições a longo prazo que prejudiquem significativamente a sua capacidade de transferir recursos para a investidora.

Nas situações em que a valorização pelo método da equivalência patrimonial não é aplicável, as imobilizações financeiras encontram-se registadas ao custo de aquisição, deduzido de provisões para perdas.

Quando esta se encontra denominada em moeda estrangeira e o método de equivalência patrimonial é aplicável, a participação societária é objecto de actualização cambial, sendo o resultado desta actualização cambial reflectido em rubrica específica nos fundos próprios. Quando o método de equivalência patrimonial não é aplicável, o custo de aquisição não é objecto de actualização cambial.

Participações em outras sociedades

São consideradas participações em outras sociedades, as participações em sociedades, nas quais o Banco detém, directa ou indirectamente, uma percentagem inferior a 10% do respectivo capital votante.

As participações em outras sociedades são avaliadas pelo custo de aquisição, deduzido da provisão para perdas.

Os rendimentos decorrentes desses investimentos, relativos a dividendos declarados, devem ser considerados directamente no resultado do período. As participações adquiridas com dividendos propostos e não pagos (ex-dividendos) devem ter esses dividendos reconhecidos como custo de aquisição em contrapartida à respectiva conta no resultado do período.

Quando esta se encontra denominada em moeda estrangeira não é objecto de actualização cambial.

Outros investimentos

Esta rubrica inclui direitos de qualquer natureza não classificáveis nas demais rubricas do activo, nem em imobilizações corpóreas ou incorpóreas, tais como, património artístico.

e) Imobilizações incorpóreas e corpóreas

As imobilizações incorpóreas correspondem, essencialmente, a gastos com trespases, organização e expansão, benfeitorias em imóveis de terceiros e *software*, sempre que o Banco consiga demonstrar que os mesmos venham a gerar benefícios económicos futuros. Estas despesas são registadas pelo seu custo de aquisição e amortizadas linearmente por duodécimos ao longo de um período de três anos, com excepção das benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros, as quais são amortizadas pelo menor entre, o período de expectativa de permanência no imóvel por parte do Banco e a sua vida útil estimada, de dez anos.

As imobilizações corpóreas encontram-se registadas ao custo de aquisição, sendo permitida a sua reavaliação ao abrigo das disposições legais aplicáveis.

Uma percentagem equivalente a 30% do aumento das amortizações que resulta das reavaliações efectuadas não é aceite como custo para efeitos fiscais.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes às taxas máximas fiscalmente aceites como custo, de acordo com o Código do Imposto Industrial, que correspondem aos seguintes anos de vida útil estimada:

	<u>Anos de vida útil</u>
Diversas Instalações	3 a 10
Equipamento informático	3 a 6
Maquinas uso administrativo	5
Material de transporte	4 a 5
Mobiliário e material de escritório	3 a 15
Outras máquinas e ferramentas	4 a 8
Software	3
Benfeitorias em imóveis de terceiros	3 a 10
Gastos de organização e expansão	3

f) Redução no Valor Recuperável de Activos (Imparidade)

O Banco avalia periodicamente os seus activos, especialmente na ocasião da elaboração de demonstrações financeiras, com vista a identificar activos que apresentem o valor recuperável inferior ao valor contabilístico. O reconhecimento da redução no valor contabilístico (imparidade) de um activo acontece, sempre que o seu valor contabilístico exceder o valor recuperável, por contrapartida de resultados.

Na avaliação do indício de imparidade, a instituição deve considerar, no mínimo, as seguintes indicações:

- 1) declínio significativo no valor de um activo, maior do que o esperado no seu uso normal;
- 2) mudanças significativas no ambiente tecnológico, económico ou legal, com efeitos adversos sobre o Banco;
- 3) aumento nas taxas de juros ou outras taxas de mercado, com efeitos sobre as taxas de desconto e consequente redução no valor presente ou no valor recuperável dos activos;
- 4) valor contabilístico de activos líquidos maior do que o valor de mercado;
- 5) evidência disponível de obsolescência ou perda de capacidade física de um activo;
- 6) mudanças significativas na forma de utilização do activo, como descontinuidade ou reestruturação, com efeitos adversos para o Banco;
- 7) indicação de que o desempenho económico do activo será pior do que o esperado.

g) Reserva de actualização monetária das imobilizações e dos fundos próprios

Nos termos do Aviso nº 2/2009, de 8 de Maio, do BNA sobre actualização monetária, o qual revogou o Aviso nº 19/2007, de 26 de Setembro, do BNA, as instituições financeiras devem, em caso de existência de inflação, considerar mensalmente os efeitos da modificação no poder de compra da moeda nacional, com base na aplicação do índice de Preços ao Consumidor, nas imobilizações e nos saldos de capital, reservas e resultados transitados.

As demonstrações financeiras de uma entidade cuja moeda funcional seja a moeda de uma economia hiperinflacionária devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data do balanço. A hiperinflação é indicada pelas características do ambiente económico de um país que inclui, mas sem limitar, as seguintes situações:

- i. A população em geral prefere guardar a sua riqueza em activos não monetários ou em moeda estrangeira relativamente estável. As quantias da moeda local detidas são imediatamente investidas para manter o poder de compra;
- ii. A população em geral vê as quantias monetárias em termos de moeda estrangeira estável. Os preços podem ser cotados nessa moeda;
- iii. As vendas e compras a crédito têm lugar a preços que compensem a perda esperada do poder de compra durante o período do crédito, mesmo que o período seja curto;
- iv. As taxas de juro, salários e preços estão ligados a um índice de preços; e,
- v. A taxa acumulada de inflação durante os últimos 3 anos aproxima-se de, ou excede, 100%.

O valor resultante da actualização monetária das imobilizações deve ser reflectido mensalmente a crédito na conta de "Resultado da Actualização Monetária", por contrapartida das rubricas de valor bruto e amortizações acumuladas das imobilizações.

O valor resultante da actualização monetária deve ser reflectido mensalmente, a débito na conta de "Resultado da Actualização Monetária" da demonstração de resultados, por contrapartida do aumento dos saldos de fundos próprios, com excepção da rubrica "Capital Social", que deve ser classificada

numa rubrica específica (“Reserva de actualização monetária do Capital Social”) que só pode ser utilizada para posterior aumento de capital.

A 31 de Dezembro de 2015, o Banco não procedeu à actualização monetária das suas imobilizações financeiras e dos seus fundos próprios, em virtude da inflação verificada, bem como a evolução cambial que ocorreu ao longo do período, não perspectivarem que Angola pudesse ser considerada uma economia hiperinflacionária, nos termos do normativo em vigor.

h) Benefícios a colaboradores

Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Banco pode atribuir remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de Remunerações fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável no ano seguinte.

Provisão subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho, em vigor em 31 de Dezembro de 2015, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

i) Impostos sobre o rendimento

Os rendimentos obtidos pelo Banco, no âmbito do exercício normal da sua actividade, estão sujeitos a diversos impostos, consoante a sua natureza.

Deste modo, o Banco é tributado pela totalidade dos lucros obtidos quer no país, quer no estrangeiro e o seu lucro tributável corresponde à diferença entre todos os proveitos ou ganhos realizados e os custos ou perdas imputáveis ao exercício em apreço, eventualmente corrigidos nos termos do Código do Imposto Industrial (Ver nota 21).

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do número 1 do Artigo 64.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo, actualmente, a taxa de imposto aplicável de 30%.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores. As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável do período decorrido até ao final de 2015. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa ao período corrente venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas Demonstrações financeiras.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro, veio, rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 10% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo último entendimento das Autoridades Fiscais e do Banco Nacional de Angola dirigido à ABANC (carta do Banco Nacional de Angola, datada de 26 de Setembro de 2013), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como custo dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, e até à concorrência deste, os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

j) Impostos sobre o património

Imposto Predial Urbano

Em face da redacção introduzida pela Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, foi revogada a isenção anteriormente prevista no Código do IPU, passando a incidir IPU, à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco (superior a AKZ 5.000.000).

SISA

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92, de 3 de Julho e Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a SISA incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

k) Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

l) Substituição tributária

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto do Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no Artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Imposto Predial Urbano

De acordo com o previsto na Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o Banco procede a retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

m) Provisões e contingências

Provisões

As provisões representam responsabilidades prováveis com prazos e valores estimados. São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, na data do balanço.

Contingências passivas

Caso o Banco tenha uma responsabilidade em que não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de uma contingência passiva. As contingências passivas são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

São reconhecidas contingências passivas em contas extrapatrimoniais quando (i) o Banco tem uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam sob o controlo do Banco; (ii) uma obrigação presente que surge de eventos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que o Banco tenha de a liquidar ou o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente segurança.

As contingências passivas são reavaliadas periodicamente para determinar se a avaliação anterior continua válida. Se for provável que uma saída de recursos será exigida para um item anteriormente tratado como uma contingência passiva, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período no qual ocorre a mudança na estimativa de probabilidade.

Contingências activas

Uma contingência activa é um possível activo presente, decorrente de eventos passados, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controlo da instituição. As contingências activas são apenas objecto de divulgação e reconhecidas em contas extrapatrimoniais, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As contingências activas devem ser reavaliadas periodicamente para determinar se a avaliação inicial continua válida. Se for praticamente certo que uma entrada de recursos ocorrerá por conta de um activo, entrada esta anteriormente classificada como provável, o activo e o correspondente ganho devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que ocorrer a mudança de estimativa.

n) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

o) Resultado por acção

O resultado por acção é calculado dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação no exercício, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pelo Banco e detidas como acções próprias.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

p) Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As contas do Banco integram estimativas realizadas em condições de incerteza, que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento de forma a apurar a estimativa adequada.

Desta forma, em algumas situações as estimativas apuradas pelo Conselho de Administração do Banco, poderiam ser diferentes caso um julgamento distinto fosse efectuado. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos, nomeadamente nas áreas “Títulos e valores mobiliários”, “Outros valores”, “Imobilizações corpóreas e incorpóreas”, “Impostos sobre os lucros” e “Provisões para responsabilidades prováveis”.

q) Fluxos de caixa

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, o Banco considera como disponibilidades o total dos saldos das rubricas de caixa, disponibilidades no Banco Central e disponibilidades em instituições financeiras.

r) Compensação de saldos

Os elementos do activo e do passivo devem ser valorizados separadamente, não sendo permitidas quaisquer compensações entre os saldos devedores e credores, inclusive das contas de resultado, com excepção das compensações relativas às operações interdepartamentais ou interdependências, ou outras definidas pelo BNA.

3. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Caixa	
Notas e moedas nacionais	101.692
	<u>101.692</u>
Disponibilidades no Banco Central	
Em moeda nacional	798.794
	<u>798.794</u>
Disponibilidades em outras instituições de crédito	
<i>Em Kwanzas</i>	383.773
<i>Em Dólares dos Estados Unidos</i>	1.374
<i>Em Euros</i>	135
	<u>385.282</u>
	<u>1.285.768</u>

As “Disponibilidades no Banco Central” em moeda nacional visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas mínimas obrigatórias, não sendo remuneradas.

As reservas obrigatórias são apuradas de acordo o instrutivo do BNA sobre a Política Monetária, e são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem.

Em 31 de Dezembro de 2015, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas através da aplicação de uma taxa de 25% sobre a média aritmética dos saldos diários dos passivos elegíveis em moeda nacional e de 15% sobre a média aritmética dos saldos diários dos passivos elegíveis em moeda estrangeira, exceptuando os depósitos do Governo Local, em que se aplica uma taxa de 50% para moeda nacional e 100% para moeda estrangeira, e Governo Central em que se aplica uma taxa de 75% para moeda nacional e 100% para moeda estrangeira.

São também elegíveis para o cumprimento das reservas obrigatórias em moeda nacional, as Obrigações do Tesouro pertencentes à carteira própria, podendo o Banco cumprir até 10% da exigibilidade em Obrigações do Tesouro.

Em 31 de Dezembro de 2015, as disponibilidades em outras instituições de crédito também não são remuneradas.

4. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Operações no mercado monetário interfinanceiro	
Aplicações em instituições de crédito no país	1.000.000
	<u>1.000.000</u>
Juros a receber	308
	<u>308</u>
	<u><u>1.000.308</u></u>

Em 31 de Dezembro de 2015, as aplicações de liquidez, excluindo os respectivos juros a receber, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	<u>31-dez-15</u>		
	<u>Taxa de juro média</u>	<u>Montante em divisa</u>	<u>Montante em AKZ</u>
Em Kw anzas	11,25%	1.000.000	1.000.000
			<u>1.000.000</u>

Em 31 de Dezembro de 2015, as aplicações de liquidez, excluindo os respectivos juros a receber, apresentavam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	<u>31-dez-15</u>
Até três meses	1.000.000
	<u>1.000.000</u>

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-15						Valor de balanço
	Nível Risco	País	Taxa de juro média	Custo de aquisição	Ajustamento Justo valor	Proveitos a receber	
Títulos mantidos para negociação							
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional							
Em kw anzas	A	Angola	14,28%	721.885	(5.077)	14.752	731.560
				721.885	(5.077)	14.752	731.560
				721.885	(5.077)	14.752	731.560

Em 31 de Dezembro de 2015, a distribuição dos títulos de dívida por indexante é a seguinte:

	31-dez-15		
	Taxa Fixa	Valor de Balanço Taxa variável	Total
Títulos mantidos para negociação			
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	731.560	-	731.560
	731.560	-	731.560

Em 31 de Dezembro de 2015, os títulos em carteira, excluindo os respectivos juros a receber, apresentam a seguinte estrutura por moeda:

	31-dez-15 Montante em AKZ
Em Kw anzas	716.808
	716.808

Em 31 de Dezembro de 2015, os títulos em carteira, excluindo os respectivos juros a receber, apresentavam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31-dez-15
Até três meses	145.263
De três meses a seis meses	571.545
	716.808

6. CRÉDITOS NO SISTEMA DE PAGAMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-15
Operações pendentes de liquidação	7.200
	7.200

7. OUTROS VALORES

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Contas de regularização do activo:	
Adiantamentos a fornecedores	20.661
Pessoal	2.412
	<u>23.073</u>
Imposto a Compensar	533
Despesas com custo diferido:	
Rendas e alugueres	5.846
Material de expediente	1.668
Seguros	1.408
	<u>8.922</u>
	<u>32.528</u>

8. IMOBILIZAÇÕES

Imobilizações financeiras

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Participações em outras sociedades:	
No país	67.226
	<u>67.226</u>

Em 31 de Dezembro de 2015, o Banco detinha as seguintes participações financeiras:

Participada	Activo líquido (em moeda)	Fundos próprios (em moeda)	Resultado líquido (em moeda)	Moeda	% de participação	31-dez-15		
						Valor bruto (em mAKZ)	Provisões (em mAKZ)	Valor de balanço (em mAKZ)
<u>Participações em outras sociedades no país</u>								
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A. ⁽¹⁾	4.744.157	1.377.815	111.290	AKZ	1,97%	45.872	-	45.872
						<u>45.872</u>	<u>-</u>	<u>45.872</u>

⁽¹⁾ Informação extraída das demonstrações financeiras auditadas de 31 de Dezembro de 2014

A EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A. ("EMIS") foi constituída com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. Em 31 de Dezembro de 2015, o Banco detém uma participação de 1,97%, no capital social desta empresa, correspondente a 17.927 acções com o valor nominal de 1.000 AKZ cada. Em 31 de Dezembro de 2015, o montante da participação financeira detida pelo Banco na EMIS inclui ainda prémio de emissão e prestações acessórias, totalizando o montante de mAKZ 67.226.

Segue-se o detalhe da participação:

	31-dez-15
EMS, S.A.	
Capital	17.927
Prémio de emissão	27.945
Prestações acessórias remuneradas	8.474
Prestações acessórias não remuneradas	12.880
	67.226

Em 31 de Dezembro de 2015, o detalhe das participadas, tendo em consideração a sua sede e actividade é o seguinte:

Participada	Sede	Actividade
<u>Participações em outras sociedades no país</u>		
EMS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.	Luanda	Serviços bancários

Imobilizações corpóreas e incorpóreas

O movimento nas rubricas de imobilizações corpóreas e incorpóreas, para o período de 1 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 foi o seguinte:

	Saldos em 1-out-15	Aumentos	Amortizações do período	Saldos em 31-dez-15
Imobilizações corpóreas				
<u>Móveis, utensílios, instalações e equipamentos</u>				
Valor Bruto	-	249.389	-	249.389
Amortizações Acumuladas	-	-	(7.703)	(7.703)
Valor Líquido	-	249.389	(7.703)	241.686
	-	249.389	(7.703)	241.686
Imobilizações incorpóreas				
<u>Gastos de organização e expansão</u>				
Valor Bruto	-	759.071	-	759.071
Amortizações Acumuladas	-	-	(62.053)	(62.053)
Valor Líquido	-	759.071	(62.053)	697.018
<u>Benfeitorias em imóveis de terceiros</u>				
Valor Bruto	-	696.351	-	696.351
Amortizações Acumuladas	-	-	(20.145)	(20.145)
Valor Líquido	-	696.351	(20.145)	676.206
<u>Sistemas de tratamento automático de dados "Software"</u>				
Valor Bruto	-	84.244	-	84.244
Amortizações Acumuladas	-	-	(2.340)	(2.340)
Valor Líquido	-	84.244	(2.340)	81.904
<u>Outras imobilizações incorpóreas</u>				
Valor Bruto	-	2.944	-	2.944
Amortizações Acumuladas	-	-	(82)	(82)
Valor Líquido	-	2.944	(82)	2.862
	-	1.542.610	(84.620)	1.457.990
	-	1.791.999	(92.323)	1.699.676

9. DEPÓSITOS

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
<u>Depósitos à ordem de residentes</u>	
Em moeda nacional	
Empresas	1.247.265
Particulares	57.834
	<u>1.305.099</u>
 <u>Depósitos a prazo de residentes</u>	
Em moeda nacional	
Particulares	700
	<u>700</u>

Em 31 de Dezembro de 2015, a totalidade de depósitos de clientes, excluindo os respectivos juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	<u>31-dez-15</u>	
	<u>Taxa de juro</u>	<u>Montante em mAKZ</u>
<u>Depósitos à ordem</u>		
Kw anzas	-	1.305.094
		<u>1.305.094</u>
 <u>Depósitos a prazo</u>		
Kw anzas	3,00%	700
		<u>700</u>

Em 31 de Dezembro de 2015, os depósitos à ordem de clientes não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2015 os depósitos a prazo de clientes apresentam taxas fixas.

Em 31 de Dezembro de 2015, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento das operações:

	<u>31-dez-15</u>
Até três meses	700
	<u>700</u>

10. OBRIGAÇÕES NO SISTEMA DE PAGAMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Relações entre instituições:	
Outras operações pendentes de liquidação	987
	<u>987</u>

11. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Outras Obrigações de Natureza Fiscal:	
Contribuição para a segurança social	5.350
Imposto sobre o rendimento de trabalho dependente	5.287
Outros impostos	3.521
Imposto cobrado sobre operações bancárias:	
Imposto sobre a aplicação de capitais	1.471
Outras Obrigações de Natureza Cível:	
Accionistas	589.753
Credores por aquisições de bens e direitos	118.784
Rendas	44.298
Serviços Técnicos Especializados	6.089
Outras Obrigações de Natureza Administrativa:	
Salários e outras remunerações a pagar	15.329
Outros custos administrativos	186
	<u>790.068</u>

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica “Outras Obrigações de Natureza Cível - Accionistas” diz respeito, essencialmente, a um saldo com o accionista maioritário do Banco.

A rubrica “Outras Obrigações de Natureza Cível – Rendas” diz respeito ao acréscimo de custos de renda a pagar pelo edifício da sede do Banco.

A rubrica “Outras Obrigações de Natureza Administrativa - Salários e outras remunerações a pagar” inclui o montante de mAKZ 8.995 referente ao subsídio de férias dos colaboradores e órgãos de gestão relativas ao exercício de 2015, a liquidar no exercício de 2016 (ver nota 18).

12. PROVISÕES PARA RESPONSABILIDADES PROVÁVEIS

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Outras Provisões	1.936

A movimentação desta rubrica é como se segue:

	2015
Saldo em 1 de Outubro de 2015	-
Dotações	1.936
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	1.936

13. FUNDOS PRÓPRIOS

Capital social

O Banco foi constituído com um capital de mAKZ 3.000.000, representado por 3.000.000 de acções nominativas de AKZ 1.000 cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Em 31 de Dezembro de 2015, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	31-dez-15	
	Número de acções	% de participação
Elias Piedoso Chimuco	2.100.000	70%
Margarida Severino Andrade	300.000	10%
Deolindo Cativa Bule Chimuco	300.000	10%
João Ernesto dos Santos	150.000	5%
Manuel Franscisco Tuta	150.000	5%
	<u>3.000.000</u>	<u>100%</u>

Dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo 446º da Lei nº 1/2004, de 13 de Fevereiro, que enquadra a Lei das Sociedades Comerciais, no qual é exigido que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização das sociedades anónimas divulguem o número de acções e obrigações de que são titulares, apresentamos de seguida as partes de capital detidas por parte de membros dos órgãos sociais:

Accionistas	Cargo	Valor de aquisição	Número de acções	%
Elias Piedoso Chimuco	Presidente da Assembleia Geral	Valor nominal	2.100.000	70%
Margarida Severino Andrade	Vice-Presidente da Assembleia Geral	Valor nominal	300.000	10%
Deolindo Cativa Bule Chimuco	Vogal da comissão de Controlo Interno	Valor nominal	300.000	10%
			<u>2.700.000</u>	

Reservas e fundos, Resultados potenciais e Resultados transitados

Em 31 de Dezembro de 2015 o banco não apresenta quaisquer valores nestas rubricas.

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, deverá ser anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido positivo do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Resultado por acção

A 31 de Dezembro de 2015, o resultado por acção atribuído foi o seguinte:

	<u>31-dez-15</u>
Resultado do exercício (mAKZ)	(274.524)
Número médio de acções em circulação no exercício	3.000.000
Resultado por acção (AKZ)	(91,51)

14. MARGEM FINANCEIRA

A 31 de Dezembro de 2015, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
<u>Proveitos de instrumentos financeiros activos</u>	
De títulos e outros valores mobiliários:	
Mantidos para Negociação	
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	94.293
	<u>94.293</u>
De aplicações de liquidez:	
Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	
Aplicações em instituições de crédito no país	14.968
	<u>14.968</u>
	<u>109.261</u>
	<u>31-dez-15</u>
<u>Custos de instrumentos financeiros passivos</u>	
De depósitos:	
Depósitos a prazo	(6)
	<u>(6)</u>
De Outras Captações:	
Custos de Outras Captações Contratadas	(12.133)
	<u>(12.133)</u>
	<u>(12.139)</u>
	<u>97.122</u>

15. RESULTADOS DE NEGOCIAÇÕES E AJUSTES AO VALOR JUSTO

A 31 de Dezembro de 2015, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	
Valias realizadas	(8.042)
Valias potenciais	(5.077)
	<u>(13.119)</u>

A 31 de Dezembro de 2015 o saldo da rubrica Bilhetes do Tesouro em moeda nacional – valias potenciais respeita à desvalorização de justo valor dos Bilhetes do Tesouro.

16. RESULTADOS DE OPERAÇÕES CAMBIAIS

A 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Operações de Compra e venda de moeda estrangeira	(21.800)
Resultado da reavaliação de activos e passivos	(806)
	<u>(22.606)</u>

Os resultados em operações cambiais registam a reavaliação da posição cambial do Banco, bem como o resultado das operações cambiais realizadas.

17. RESULTADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

A 31 de Dezembro de 2015, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
<u>Proveitos por prestações de serviços financeiros</u>	
Comissões recebidas	
Utilização de ATMs	1.100
Outras comissões	48
	<u>1.148</u>
<u>Custos de prestação de serviços financeiros</u>	
Comissões pagas	
Operações em moeda estrangeira	(162)
Compensação electrónica	(44)
	<u>(206)</u>
	<u>942</u>

18. PESSOAL

A 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Salários e vencimentos:	
Remunerações	88.334
Subsídio de natal	10.492
Subsídio de férias	9.102
Remunerações adicionais	1.839
Outros subsídios	1.466
	<u>111.233</u>
Encargos sociais obrigatórios	5.861
Outros custos com pessoal	738
	<u>117.832</u>

Em 31 de Dezembro de 2015, os colaboradores do Banco dividiam-se nas seguintes categorias profissionais:

	<u>Dez-15</u>
Conselho de Administração	5
Director	4
Coordenador	9
Técnico	9
Administrativo	3
Assessor Comissão Executiva	1
Prestadores de Serviço	3
	<u>34</u>

19. FORNECIMENTOS DE TERCEIROS

A 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Rendas e alugueres	47.808
Comunicações	17.641
Avenças e honorários	14.171
Serviços especializados	7.548
Material de consumo corrente	7.116
Transportes, Deslocações e Alojamentos	6.258
Publicações, Publicidade e Propaganda	4.680
Segurança e vigilância	3.736
Serviços de informática	1.555
Seguros	664
Despesas de representação	212
Conservação e reparação	136
Água e Energia	23
Outros fornecimentos de terceiros	4.292
	<u>115.840</u>

20. IMPOSTOS E TAXAS NÃO INCIDENTES SOBRE O RESULTADO

A 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Imposto sobre Aplicações de Capitais	7.287
Impostos retidos sobre operações no estrangeiro	347
Outros impostos indirectos	367
	<u>8.001</u>

21. IMPOSTOS

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. Em 31 de Dezembro de 2015 a tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do número 1 do Artigo 64.º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30% (Ver nota 2.2 i).

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-dez-15	
	Taxa de imposto	Valor
Resultados antes de impostos		(274.524)
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	30,0%	(82.357)
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos de dívida pública	34,4%	(28.288)
Impostos sobre aplicação de capitais	-2,7%	2.186
Outros	-0,7%	581
	0,0%	-

Os proveitos dos Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, após 31 de Dezembro de 2012 estão sujeitos a tributação em Imposto de Aplicação da Capitais, conforme definido na alínea k) do número 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/2014 de 20 de Outubro. Os rendimentos tributados em sede de Imposto de Aplicação de Capitais não estão sujeitos a imposto Industrial, conforme disposto no artigo 47º do Código de Imposto Industrial (Lei n.º 19/14 de 12 de Outubro).

Desta forma, na determinação do lucro tributável para o período findo em 31 de Dezembro de 2015, tais proveitos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o custo apurado com a liquidação de Imposto de Aplicação de Capitais, está excluído dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18º do Código de Imposto Industrial.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de cinco anos, podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções ao lucro tributável do período decorrido até ao final do ano de 2015. O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais que possam resultar destas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

O detalhe dos prejuízos e créditos fiscais reportáveis é analisado como segue:

Ano	Base	Imposto	Ano de cauducidade
2015	359.594	107.878	2018

22. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 31 de Dezembro de 2015, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-dez-15
Garantias recebidas	15.614
	15.614

Este montante é referente a duas garantias prestadas pelo Banco Económico S.A. em nome da sociedade Casais Angola a favor do Banco Yetu destinadas a garantir a boa execução das Empreitadas de construção da Sede e Agência Central do Banco Yetu.

23. ACCIONISTAS, PARTICIPADAS E OUTRAS ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2015, os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com accionistas e outras entidades relacionadas, são os seguintes:

	31-dez-15		
	Accionistas	Outras entidades relacionadas	Total
Activo			
Outros valores	-	1.572	1.572
Total do activo	-	1.572	1.572
Passivo			
Captações para liquidez			
Depósitos	2.005	23.597	25.602
Outras obrigações	589.753	2.426	592.179
Total do passivo	591.758	26.023	617.781
Custos			
Fornecimentos de terceiros	-	4.418	4.418
Total dos custos	-	4.418	4.418

Em 31 de Dezembro de 2015, as entidades accionistas são as seguintes:

Elias Piedoso Chimuco
 Margarida Severino Andrade
 Deolindo Cativa Bule Chimuco
 João Ernesto dos Santos
 Manuel Franscisco Tuta

Em 31 de Dezembro de 2015, as outras entidades relacionadas são as seguintes:

Eduardo Leopoldo Severim Moraes
 António André Lopes
 João António Florido Dias Carvalho
 Fernando Francisco Vunge
 Damião Virgílio dos Santos
 Eurico Catumua Camutenga
 Estima Julieta Miguel Benjamim
 Chick Chick Segurança
 Chick Chick Hotel Morro Bento
 Chick Chick Agência de Viagens
 Grupo Chicoil Comércio e Agro-Pecuária, Sarl.
 Chik Chik Collection Confecções e Modas
 Chik Chik Gestão de Hotéis Limitada
 Dondy S.A.
 Chisel House Gestão Imobiliária Lda.
 Chik Chik Aeronáutica Lda.

24. BALANÇO POR MOEDA

Em 31 de Dezembro de 2015, o balanço por moeda do Banco apresentava a seguinte estrutura:

Moeda	31-dez-15		Total
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	
Disponibilidades	1.284.259	1.509	1.285.768
Aplicações de liquidez	1.000.308	-	1.000.308
Títulos e Valores Mobiliários	731.560	-	731.560
Créditos no sistema de pagamentos	7.200	-	7.200
Outros valores	32.528	-	32.528
Imobilizações financeiras	67.226	-	67.226
Imobilizações corpóreas	241.686	-	241.686
Imobilizações incorpóreas	1.457.990	-	1.457.990
Total do activo	4.822.757	1.509	4.824.266
Depósitos	1.305.799	-	1.305.799
Obrigações no sistema de pagamentos	987	-	987
Outras obrigações	784.981	5.087	790.068
Total do passivo	2.093.703	5.087	2.098.790
Fundos Próprios			2.725.476

Em 25 de Janeiro de 2016, o Banco Nacional de Angola remeteu ao YETU uma carta com esclarecimentos relativos à taxa de câmbio a ser considerada para a elaboração das demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2015. A carta em questão refere que, embora a taxa de câmbio AKZ/USD a ser considerada seja de 135,315, conforme publicação no site do Banco Nacional de Angola, o Banco deverá apresentar os impactos decorrente da variação cambial ocorrida entre 31 de Dezembro de 2015 e 04 de Janeiro de 2016 nas “notas explicativas” às demonstrações financeiras.

Para este efeito, considerando o câmbio de 155,612 AKZ/USD para conversão dos valores de balanço denominados em USD, os impactos estimados nos principais indicadores são como segue:

	Câmbio de 31-dez-15	Câmbio de 04-jan-16
Disponibilidades	1.285.768	1.285.994
Total Activo	4.824.266	4.824.492
Outras obrigações	790.068	790.831
Total do Passivo	2.098.790	2.099.553
Resultado líquido	(274.524)	(275.061)
Total de Fundos Próprios	2.725.476	2.724.939

 26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2015, até à aprovação das Demonstrações Financeiras, que justifiquem ajustamentos ou divulgações nas Notas às Contas relativas ao período analisado, que afectem as situações e/ou informações nas mesmas reveladas de forma significativa e/ou que tenham alterado ou se espere que venham a alterar significativamente, favorável ou desfavoravelmente, a situação financeira do Banco, os seus resultados e/ou as suas actividades.